

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Decreto n° 190/2007

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

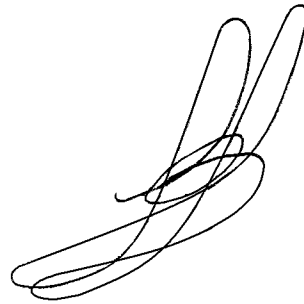
Decreta:

Art. 1° - Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano 2007 para o dia 30 de abril de 2007.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Siquei



2007.